



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 018/2025/CGCCN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a resposta ao recurso interposto ao resultado das inscrições não homologadas para o Processo de Transferências e Retornos, referente ao ingresso no semestre 2026.1, conforme Edital nº 110/2025/DAE/PROGRAD.

Candidato Leonardo Haskel Costa - Recurso: solicitação de revisão do cumprimento do parágrafo 4, inciso 4.1 do Edital: “No Retorno de Graduado poderá ser atendido pedido de provável formando, ficando a matrícula condicionada à apresentação de cópia do Diploma registrado, posteriormente”.

Revisão efetuada pela presidente do Colegiado, a qual verificou que a não homologação se deu pela falta do envio da comprovação do pré-requisito exigido na PORTARIA Nº 014/2025/CGCCN/CSE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, e pela **não assinatura** do formulário de inscrição, conforme exigido no EDITAL Nº 110/2025/DAE/PROGRAD.

Resposta: **Indeferido**.

Atenciosamente,

Marcia França de Sales
Chefe de Expediente da Secretaria do Curso
Ciências Contábeis - Centro Socioeconômico - UFSC